



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Apurema

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Apurema publica:

- **Decreto Nº 3 de 01 de Dezembro de 2019** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

A imagem mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo e o slogan 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' na base.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Erinaldo Santos Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Apurema - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HEV FVVY70LMMOYFQRVZQIQ

## Decretos



### CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA

RUA OTACILIO PINHEIRO

Centro

C.N.P.J. : 01.209.749/0001-06

Decreto No. 3 de 01 de dezembro de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 316 de 10 de julho de 2017,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 3 de 01/12 de 2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### Acréscimo de Dotação

##### 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

##### 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 0

9.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$

9.500,00

Total da Unidade R\$

9.500,00

-----  
Valor Total R\$

9.500,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 9.500,00

#### Redução de Dotação

##### 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

##### 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 0

9.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$

9.500,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA**

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APUAREMA  
RUA OTACILIO PINHEIRO  
Centro  
C.N.P.J. : 01.209.749/0001-06

Total da Unidade R\$	9.500,00
-----	-----
Valor Total R\$	9.500,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO(A) MUNICIPAL